

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 520 7000 99700-000 Erechim – RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

Ata de Recebimento e abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços e 02 – contendo a documentação referente ao Pregão Presencial 27/2021, Aquisição de estações de tratamento de água para o Setor de Poços Artesianos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar com Recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Às 08:30 horas do dia 12 de Abril de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito Av. Farrapos, nº 509, Centro, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à transmissão da Covid-19 conforme legislação vigente, reuniram-se a Pregoeira Oficiala Rochele Dall'Azen Toso, sua equipe de apoio e o representante da empresa interessada em participar do certame:

Empresa: CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - EPP

CNPJ: 09.255.461/0001-80

Representante Legal: Gilnei Steffens

CPF: 526.833.030-68

Realizado o credenciamento, a empresa se credenciou como ME/EPP, na forma prevista em Edital, podendo, pois, valer-se dos benefícios elencados na LC 123/2006. Procedeu-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preço. A Pregoeira analisou a descrição do item ofertado pela empresa e decidiu pela classificação da proposta apresentada pela empresa. O representante da empresa participante declarou que a proposta está plenamente de acordo com o Edital. O preço da proposta será preço unitário do item.

A seguinte proposta foi apresentada:

Item: 1 - 4,0000 UN - Estação de tratamento de água com Dosador CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL. = R\$ 3.072,0000

Iniciou-se a sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pela empresa:

Item: 1 - 4,0000 UN - Estação de tratamento de água com Dosador CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL. = R\$ 3.060,0000

CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL. = R\$ 3.055,0000 Valor Final

Procedeu-se a abertura do envelope 02 – contendo a documentação da licitante vencedora que foi analisada pela Pregoeira, e sua Equipe de Apoio. A Pregoeira decidiu pela inabilitação da empresa participante do certame, devido a mesma não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou concordata exigida no item 7, subitem 7.1, alínea "h" expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Em razão de haver apenas uma empresa participando do certame, sendo que esta restou inabilitada, abrir-se-ia o prazo de 8 (oito) dias úteis, elencado no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8666/93, o qual é utilizado subsidiariamente à modalidade Pregão Presencial, para que a licitante apresentasse a documentação faltante, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 520 7000 99700-000 Erechim – RS

Contudo, ainda em sessão a empresa apresentou o documento faltante, cumprindo com o disposto em Edital e em Ata, suprindo tal lacuna, atendendo plenamente o item 7, subitem 7.1 do Edital. O representante da empresa justifica que o documento apresentado resultou de um equívoco no momento da impressão das documentações. Pelas razões e argumentos apresentados acima a Secretária Municipal Adjunta de Administração acompanha a decisão proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. Porém, a habilitação da única empresa vencedora do certame, restará condicionada em virtude da análise da amostra, conforme o item 12 do Edital, onde consta: "A empresa vencedora do certame, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da licitação, deverá apresentar uma amostra do item, que deve ser entregue em local a ser definido pelo Gestor do Contrato, a fim de comprovar que os equipamentos atendem os requisitos de potabilidade estabelecidos na Portaria nº 05/2017, e possuam homologação de produto em órgão responsável pelo tratamento de água para consumo humano, bem como comprovação efetiva do funcionamento." Não houve intenção de recurso. Será fornecida uma cópia da presente Ata à empresa que a solicitar. Posta a palavra a disposição, nada mais havendo a tratar, eu, Fernanda Aline Parolin, redigi a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelos presentes.

Erechim, 12 de Abril de 2021.

Rochele Dall'Azen Toso
Pregoeiro(a) Oficial(a)

Giovanni Fontana
Membro da Equipe de Apoio

Fernanda Aline Parolin
Redatora da Ata

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - EPP
Gilnei Steffens